

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.354, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autógrafo nº 322/2024 – Projeto de Lei nº 533/2024

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	
17.512.0005.2	Atividade	
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.382.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 1.240.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 60.200,00
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 81.800,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.005	PASEP	R\$ 380.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 380.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0006	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	
17.512.0006.2	Atividade	
17.512.0006.2.009	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	R\$ 720.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 570.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$ 998.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 998.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.34	GESTÃO DE RESÍDUOS	
03.34.01	GESTÃO DE RESÍDUOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0009	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0009.2	Atividade	
17.512.0009.2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 650.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 615.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.003	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, APOSENTADORIAS E PENSÕES	R\$ 160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 120.000,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.698, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga o decreto nº 13.553, de 10 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.553, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 94805/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.697, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender a reforço das dotações de folha de pagamento, sentenças judiciais, pavimentação asfáltica, PASEP, energia elétrica, coleta seletiva, varrição e manutenção de bens imóveis, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	
17.512.0005.2	Atividade	
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.382.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 1.240.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 60.200,00
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 81.800,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.005	PASEP	R\$ 380.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 380.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0006	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	
17.512.0006.2	Atividade	
17.512.0006.2.009	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	R\$ 720.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 570.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$ 998.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 998.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.34	GESTÃO DE RESÍDUOS	
03.34.01	GESTÃO DE RESÍDUOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0009	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0009.2	Atividade	
17.512.0009.2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 650.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 615.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.003	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, APOSENTADORIAS E PENSÕES	R\$ 160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 120.000,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 661 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 629 de 26 de agosto de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) VITORIA KAREN RAIMUNDO, portador do RG nº 374481362, para o cargo público efetivo de ENFERMEIRO - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 17 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, em razão de reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, de acordo com requerimento protocolado sob nº 57.564/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

JULIANA FRANCISCO LUJAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.353, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autógrafo nº 321/2024 – Projeto de Lei nº 532/2024

AutORIZA a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, de Emenda Parlamentar Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de outubro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, para obras de implantação de pista de caminhada na Área de Lazer “Gulomar Maria dos Santos”, no Parque São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	
27.813.0030.1.335	TRANSF. ESPEC. MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202325200001 - PISTA DE CAMINHADA EM ÁREA LAZER NO PQ. SÃO PAULO	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO 8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.355, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autógrafo nº 323/2024 – Projeto de Lei nº 534/2024

AutORIZA a concessão de subvenções sociais às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso de Araraquara que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de outubro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais, no valor de R\$ 299.999,66 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso de Araraquara (COMIA), para despesas de custeio, conforme relacionado abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R\$)
I – LAR INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	R\$ 24.742,24
II – LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	R\$ 167.010,12
III – VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	R\$ 108.247,30

Art. 2º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos instituída pela Portaria nº 29.376, de 22 de maio de 2024.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, deverão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas respectivas alterações.

Art. 3º Os recursos financeiros que garantem a concessão das subvenções sociais e auxílios referidos nos arts. 1º e 2º desta lei são os oriundos da destinação do Imposto de Renda, através das leis de incentivos fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas, ao Fundo Municipal do Idoso de Araraquara.

Parágrafo único. O recurso orçamentário que garante a concessão das subvenções sociais referidas no art. 1º desta lei é oriundo do Poder Executivo, através do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara, consoante o orçamento vigente, suportado pela dotação nº 1619-18.01.3.3.50.43.14.241.0015.2.82.03.1000192.

Art. 4º Os recursos de que trata o art. 1º desta lei serão repassados à entidade em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho previamente aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos instituída pela Portaria nº 29.376, de 2024.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no plano de trabalho e executadas após a assinatura do termo de parceria.

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto nº 11.434, de 2017, e no termo de parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade depositante, a ser realizado no Banco do Brasil S/A nº 001, agência 0082-5, conta corrente nº 88.868-0.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 90806/2024 (“RAP”).



PREFEÇÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2024

IMPUGNANTE: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Decido que a impugnação apresentada pela empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA é improcedente, uma vez que:

Prazo de entrega. A empresa sugere um novo prazo de 15 dias úteis para a entrega dos medicamentos. No entanto, conforme o edital, o prazo de entrega estipulado no Anexo II - Modelo da Proposta é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização/Empenho. Esse prazo é adequado às nossas necessidades e à capacidade de armazenamento disponível.

Prazo de verificação de conformidade. O prazo de 03 (três) dias úteis mencionado no item 7 refere-se ao tempo necessário para verificar a conformidade do objeto (medicamento) recebido pelo setor responsável, e não ao prazo de entrega dos medicamentos. Esse prazo de verificação permanece inalterado e é distinto do prazo para a entrega.

Capacidade de armazenamento. Considerando que a Fundação não dispõe de um espaço de armazenamento maior, a extensão do prazo de entrega para 15 dias úteis é inviável, uma vez que exige maior disponibilidade de estoque e pode comprometer a logística interna.

Portanto, mantenho o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos medicamentos, conforme previsto no edital.

Araraquara, 24 de outubro de 2024.

ELENILZE MARA DOS SANTOS

Pregoeira